



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2010 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM A SEGUIR DISCRIMINADOS, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr^a **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, diretora administrativa, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraná, nº 1261, Centro, na cidade de Jacarezinho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 00.476.612/0001-55, neste ato representado por seu atual Presidente, o Sr. **LUIS CARLOS PETÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 756.253-5/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.805.089-68, a seguir denominado **CONTRATADO**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2010 (PMRC) provindo da Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 002/2010 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

O presente aditivo tem por objetivo a **contratação de exames médicos, serviços especializados e diagnósticos por imagem com base nos exames do Contrato originário, objetivando o desenvolvimento de ações em saúde junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, em conformidade com as regras do Sistema Único de Saúde - SUS, ao valor de R\$ 2.083,33 (Dois mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos) mensais, totalizando no período de 03 (três) meses ao valor máximo total de R\$ 6.249,99 (Seis mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 03 (três) meses, a finalizar na data de 17 de Abril de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1001	10	301	017	2	073	3.3.90.39.50.00	1087	1303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
1001	10	301	017	2	073	3.3.90.39.50.00	1485	31322	Saúde/FAE/PBA-Produção de Boletim Ambulatorial	Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se pela necessidade de uma prorrogação de prazo e de valor, tendo em vista que o período de festas de fim de ano ocasionou um aumento no volume de lixo, acarretando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



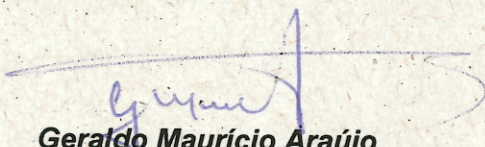
imprevistos para o andamento normal da limpeza pública.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 002/2010 (PMRC), conforme o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 18 de Janeiro de 2011.

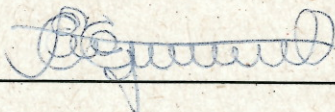

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito – Contratante


Ana Maria Baggio Molini
Secretária Municipal de Saúde – Contratante

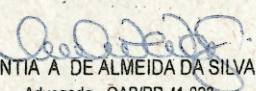

Luís Carlos Peté dos Santos
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Contratado

Testemunhas:





Visto Departamento Jurídico:


CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41 023
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
Prefeito Municipal



Município de Jacarezinho

DECRETO Nº 2763/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.341 de 06 de dezembro de 2010 e nº 2.371 de 25 de fevereiro de 2011, Artigo 4º, itens I e II e a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
ORGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE	Fundo Municipal de Saúde
DOTAÇÃO	1210.1030100352.091
ELEMENTO	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente. 37.018,14
ELEMENTO	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 01495 - Atenção Básica - Exercício Corrente. 57.981,86
DOTAÇÃO	1210.1030100372.098
ELEMENTO	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte: 01495 - Atenção Básica - Exercício Corrente. 180.000,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - INSS - Fonte: 01495 - Atenção Básica - Exercício Corrente. 30.000,00
DOTAÇÃO	1210.1030200412.105
ELEMENTO	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - Fonte: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente. 305.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	
610.000,00	

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior serão efetuadas Reduções das seguintes dotações constantes do Orçamento vigente:

REDUÇÃO	
ORGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE	Fundo Municipal de Saúde
DOTAÇÃO	1210.1030100361.062
ELEMENTO	4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente. 32.018,14
ELEMENTO	4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Fonte: 01495 - Atenção Básica - Exercício Corrente. 267.981,86

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 004/2011 PMRC

Objeto: O pagamento de anuidade para obtenção de auxílio nos serviços de censo escolar e aquisição e manutenção de convênios com o Governo do Estado do Paraná.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Educação e Lazer
Contratado: União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná

CNPJ/MF: 81.398.588/0001-85

Valor Total: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta e um reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 1º de Março de 2011.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2010 (PMRC)

DISPENSA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2010 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO

CNPJ/MF: 00.476.612/0001-55

OBJETO: A contratação de exames médicos, serviços especializados e diagnósticos por imagem com base nos exames do Contrato originário, objetivando o desenvolvimento de ações em saúde junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, em conformidade com as regras do Sistema Único de Saúde - SUS.

VALOR: O valor máximo total do seguinte aditivo será de R\$ 6.249,99 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) no período de três meses ao valor mensal de R\$ 2.083,33 (Dois mil oitenta e três reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 18 de Janeiro de 2011.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal



Município de Jacarezinho

DECRETO Nº 2764/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.341 de 06 de dezembro de 2010, Artigo 5º, item I e a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.293,30 (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e trinta centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
ORGÃO	1200 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	1210 Fundo Municipal de Saúde
DOTAÇÃO	1210.1030100372.099
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 33322 - Saúde / Incentivo

Reservado - DCE - Exercício Financeiro - A. Araujo